

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 041/2022
Termo de Fomento nº 930728/2022

“Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP.”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/12/2022 A 28/12/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/12/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: compras@institutoolgakos.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda e Thamires Silvestre

E-MAIL: compras@institutoolgakos.org.br

TELEFONE: (11) 3339-9334

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 041/2022, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 930728/2022**, celebrado com a União, por intermédio da **Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS

Os serviços disponíveis para atender o projeto “**Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP**” que atenderão as especificações, conforme abaixo discriminado:

Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE
REVISÃO DE TEXTO	1
RELATÓRIO ILUSTRADO	500
ATIVIDADE EXTERNA (PIQUENIQUE/ LANCHES)	1
ADESIVAGEM	1
IMPRESSÃO EM BRAILE	1
BANNER OFICINAS	2
BANNER EXPOSIÇÃO	2
KIT LANCHES OFICINAS	1280

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de serviços para o projeto “Implementação e Desenvolvimento do Projeto “**Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP.**”, no Município de São Paulo”, que atenderá crianças e adolescentes com e sem deficiência em vulnerabilidade social da cidade de São Paulo - SP, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 930728/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil **2782/2022**, celebrado entre **Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

4.1- REVISÃO DE TEXTO, RELATÓRIO ILUSTRADO, ATIVIDADE EXTERNA (PIQUENIQUE/ LANCHES), ADESIVAGEM, IMPRESSÃO EM BRAILE, BANNER OFICINAS, BANNER EXPOSIÇÃO E KIT LANCHES OFICINAS.

4.2 As contratadas deverão provisionar os serviços imediatamente após a assinatura dos instrumentos contratuais. As empresas a serem contratadas deverão prestar os serviços em conformidade com o pedido pelo solicitante, especificados nos contratos.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil nº **2782/2022**, celebrado entre **Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 - As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 4, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE
REVISÃO DE TEXTO	1
RELATÓRIO ILUSTRADO	500
ATIVIDADE EXTERNA (PIQUENIQUE/ LANCHES)	1
ADESIVAGEM	1
IMPRESSÃO EM BRAILE	1
BANNER OFICINAS	2
BANNER EXPOSIÇÃO	2
KIT LANCHES OFICINAS	1280

7.2 – Os serviços poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no **Termo de Fomento nº 930728/2022**.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: compras@institutoolgakos.org.br

8.3 – As propostas recebidas até o dia 21/12/2022 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 27/12/2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.institutoolgakos.org.br).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento


O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE
REVISÃO DE TEXTO	1
RELATÓRIO ILUSTRADO	500
ATIVIDADE EXTERNA (PIQUENIQUE/ LANCHES)	1
ADESIVAGEM	1
IMPRESSÃO EM BRAILE	1
BANNER OFICINAS	2
BANNER EXPOSIÇÃO	2
KIT LANCHES OFICINAS	1280

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 930728/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da “**Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP.**” e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.


Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
WOLF VEL KOS TRAMBUCH
CPF: 298.783.227-34
REPRESENTANTE LEGAL